



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

Câmara

LEI Nº 1.124, DE 29 DE SETEMBRO DE 1997.

"DÁ DENOMINAÇÃO DE RUAS NA
ZONA URBANA DA LOCALIDADE/
DE SÃO JOÃO DO MARAPORÃ-3º
DISTRITO DO MUNICÍPIO DE /
CACHOEIRAS DE MACACU."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, /
Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte /
Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas existentes na Zona Urba
na de localidade de São João do Maraporã-3º Dis
trito do Município de Cachoeiras de Macacu, como/
segue:

- Atual Rua Projetada "2", passa a denominar-se /
Av. MARAPORÃ (em toda extensão);
- Atual Rua "A", passa a denominar-se RUA RUTE MA
CEDO (em toda extensão);
- Atual Rua "B", passa a denominar-se RUA DORALI
CE (Doralice Gonçalves - em toda extensão);
- Atual Servidão "F", passa a denominar-se RUA GE
RALDO BORGES (em toda extensão);
- Atual Servidão que tem início na RJ 122 e térmi
no no Servidão "F", passa a denominar-se RUA FIA
ZINHA (Paulina Pereira da Silva - em toda extensão)
- Atual Rua "G", passa a denominar-se RUA ESTELI
TA (Estelita de Melo Biscaro, - em toda extensão);
- Atual Rua "F", passa a denominar-se RUA ALMERIN
DA FERREIRA DE ALMEIDA (em toda extensão).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de setembro de 1997.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal